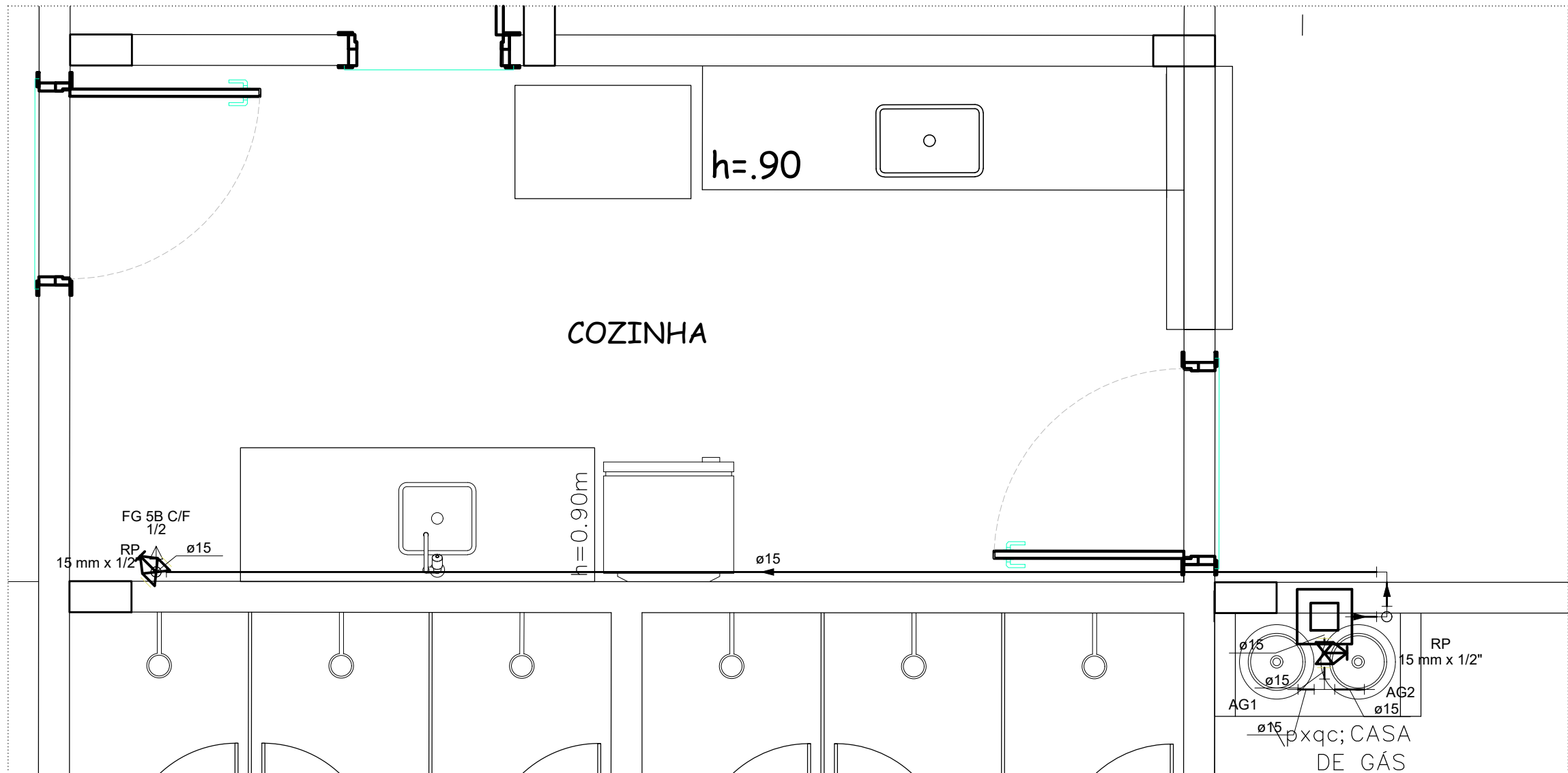
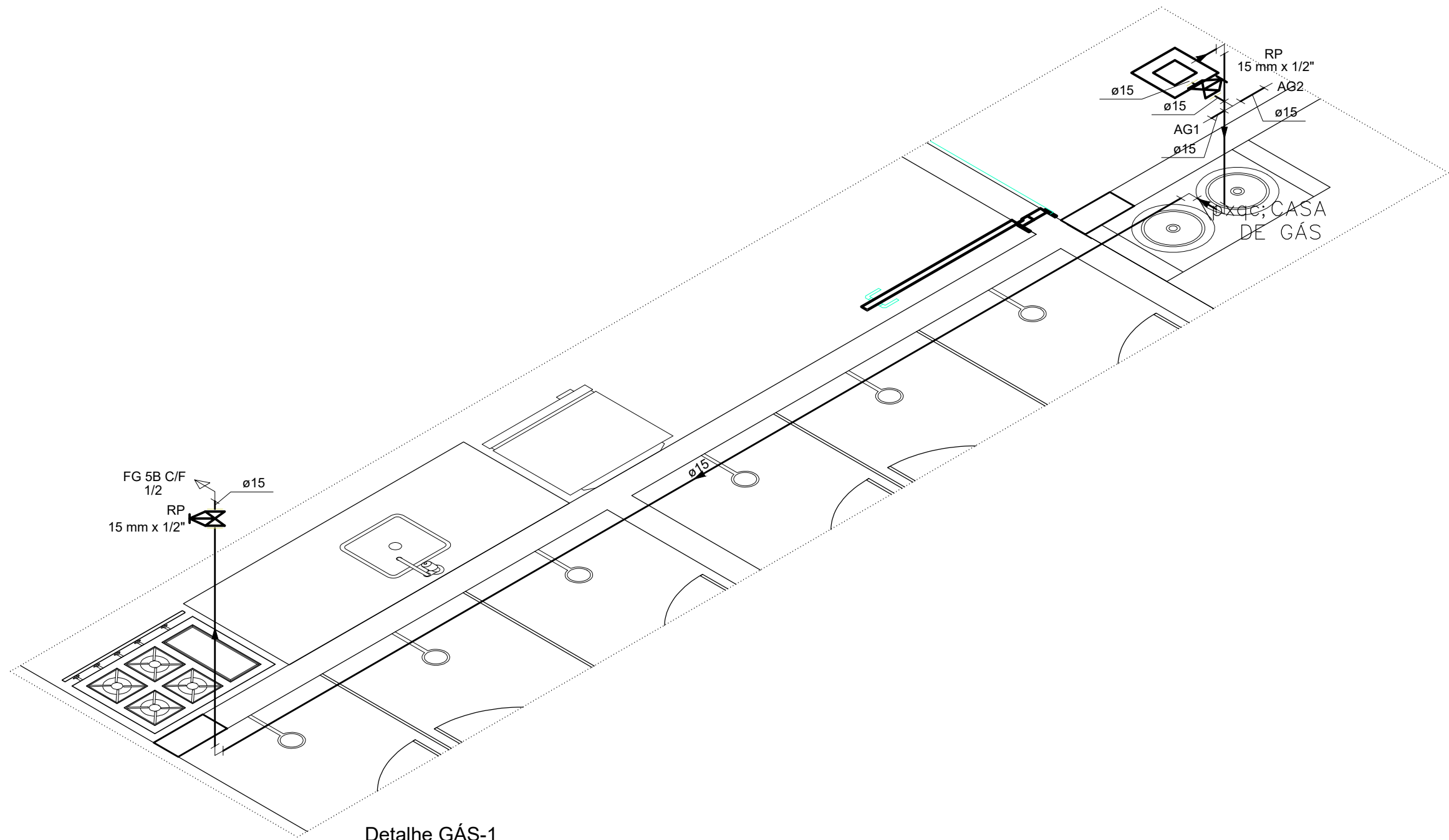




Detalhe GÁS-2
Escala 1:25



Detalhe GÁS-1
Escala 1:25

NOTAS:

- 1 - QUANDO FOR INEVITÁVEL A MONTAGEM ROSCADA DE MATERIAIS, ATENTAR PARA A COMPATIBILIDADE DO TIPO DA ROSCA UTILIZADA.
- 2 - NENHUMA TUBULAÇÃO PODERÁ SER REVESTIDA SEM A EXECUÇÃO DOS TESTES PREVISTOS NAS NORMAS BRASILEIRAS.
- 3 - DIÂMETROS EM mm, DIMENSÕES EM m, EXCETO ONDE INDICADO
- 4 - MUDANÇAS DE DIREÇÃO DA REDE, QUANDO SUPORTADAS, APOIADAS NA ESTRUTURA OU SUBTERRÂNEAS, DEVERÃO SER DEVIDAMENTE ANCORADAS.
- 5 - NOS TETOS DOS PAVIMENTOS DEVERÁ SER EXECUTADA COM BRAÇADEIRAS DE ALUMÍNIO OU AÇO GALVANIZADO À FOGO, OBEDECENDO ÀS DISTÂNCIAS MÁXIMAS DE ESPAÇAMENTO RECOMENDADAS PELOS FABRICANTES.
- 6 - A SUPORTAÇÃO DEVERÁ SER COORDENADA COM OS DEMAIS PROJETOS, DE MODO A MINIMIZAR CUSTOS DE OBRA.
- 7 - AS TUBULAÇÕES DE GÁS DEVERÃO CORRER EM ÁREAS VENTILADAS, NÃO SENDO PERMITIDA A PASSAGEM DE TUBOS EM FORROS OU VAZIOS QUE ESTEJAM SUJEITOS A CONCENTRAÇÃO DE GÁS, EM CASO DE VAZAMENTO.
- 8 - AS TUBULAÇÕES QUANDO EMBUTIDAS DEVERÃO SER PROTEGIDAS COM FITAS ESPECIAIS, CONTRA A CORROSÃO. ESTE SERVIÇO SÓ PODERÁ SER EXECUTADO, APÓS OS TESTE DE VAZAMENTO DOS TUBOS.
- 9 - NO SISTEMA DE VEDAÇÃO DAS CONEXÕES DEVERÁ SER UTILIZADO PASTA VEDANTE DOX OU GUSULIM COM BARBANTE.
- 10 - A EXECUÇÃO DEVERA SER FEITA POR PESSOAL ESPECIALIZADO, COM ACOMPANHAMENTO DA CIA DISTRIBUIDORA DE GLP, ALÉM DISTO O SISTEMA DEVERÁ ATENDER AOS PADRÕES DETERMINADOS PELO CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO, POR SUA VEZ EMBASADAS NAS NORMAS DA ABNT.
- 11 - O TANQUE DEVE SER CONSTRUÍDO SEGUINDO RIGOROSAMENTE A NORMA BRASILEIRA NBR 13785. ESTE AINDA DEVEE POSSUIR SISTEMA DE MONITORAMENTE CONRA VAZAMENTO, TANTO INTERNO QUANTO EXTERNO
- 12 - O TANQUE DEVE TER O SISTEMA DE ATERRAMENTO INTERLIGADO A MALHA DE TERRA GERAL DA EDIFICAÇÃO.
- 13 - SNC - SUPERVISOR DE NIVEL CAPACITIVO.

ÍNDICE GERAL DE PLANTAS

PRO1_GLP_DIST_GER_REV1_NSS_GS_REV_00 - DISTRIBUIÇÃO GERAL 01

TODOS OS DIREITOS RELATIVOS A ESTES PROJETOS/DOCUMENTOS SÃO RESERVADOS À VMR, SENDO TERMINANTEMENTE PROIBIDA A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DOS ELEMENTOS NELES CONTIDOS, ASSIM COMO TAMBÉM PROIBIDA A SUA UTILIZAÇÃO / APLICAÇÃO, TOTAL OU PARCIAL, POR OUTRA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DIVERSA DA CONTRATANTE, BEM COMO O SEU USO PARA A EXECUÇÃO DE OBRA EM LUGAR DIVERSO DO ESPECIFICADO EM CONTRATO. A VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DE DIREITOS AUTORAIS, LEIS Nº 9.610/98 E Nº 5.194/66, É CRIME PREVISTO NO CÓDIGO PENAL (DECRETO LEI Nº 2.848 DE 07/12/1940).

00	EMIÇÃO INICIAL	08,04,26
REVISÃO	COMENTÁRIOS	DATA

ENGº VICTOR MEJIAS 271666985-6
RESPONSÁVEL TÉCNICO PROJETO CREA RN

RESPONSÁVEL TÉCNICO EXECUÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO
PROPRIETÁRIO



PROJETO GLP

OBRA REFORMA E AMPLIAÇÃO – REVIRAVOLTA		LOCAL RUA PROJETADA R1 S/N / BAIRRO INDUSTRIAL /N. SENHORA DO SOCORRO/SE	
ASSUNTO PLANTA DE DETALHES E DISTRIBUIÇÃO			FOLHA
DESENHO VICTOR MEJIAS		ESCALA(S) VAR.	DATA CRIAÇÃO ABRIL/2026

01/01

PENA	COR	ESP.
01	07	10
02	07	20
03	07	30
04	07	40
05	07	50
06	07	60
07	07	10
08	07	15
09	07	05
10	10	15
20	20	15
30	30	15
40	40	15
50	50	15
60	60	15
70	70	15
80	80	15
90	90	15
100	100	15
110	110	15
120	120	15
130	130	15
140	140	15
150	150	15
160	160	15
170	170	15
180	180	15
190	190	15
200	200	15
210	210	15
220	220	15
230	230	15
240	240	15

A2-EXT